



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2018
Processo nº 043/2018**

Contratação de empresa para elaboração de projetos para ampliação de 179,86 m² e reforma de 64,28 m² na Unidade básica de Saúde da Família do Centro, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, tubulação eletrônica, prevenção contra incêndios, planilha de serviços, orçamento e memorial descritivo

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	01/2018
Data:	15/01/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Projeto de execução de ampliação e reforma do posto de saúde do centro.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de Interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

*O projeto em qualquer obra é indispensável, servindo para detalhar e especificar todos os itens envolvidos na obra, servirá também para calcular todo material que será gasto, minimizando perdas e evitando a falta de material, um projeto deverá levar em consideração todos os tipos de instalações, se tratando de um lugar publico prever um bom espaço de circulação e bem arejado, cuidando com a luz do ambiente.
O projeto deverá ser feito por uma empresa habilitada.*

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390390500

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos ☒ **Próprios** () **Federais** () **Estaduais**

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Horários:

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Sede da Secretaria

08 as 17 horas

15 dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Angela T. B. Machado Grosskopf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Ângela T. B. M. Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto 033/2015

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 043 / 2016
Data 14 / 01 / 2016
Responsável: [Assinatura]



Piên, 06 de dezembro de 2017.

004

A

Prefeitura Municipal de Piên

A/C Arq. Heloana S. Tureck

Proposta 044/2017

Descrição dos Serviços

Elaboração dos seguintes projetos, considerando área total de Ampliação Aproximada de 179,86m², 64,28m² de área a reformar, e área total de 749,39 m² na Unidade Básica de Saúde da Família do Centro.

- Projeto Arquitetônico (área a reformar e a ampliar);
- Projeto Estrutural (área a reformar e a ampliar);
- Projeto Hidro Sanitário (área a reformar e a ampliar);
- Projeto Elétrico / Tubulação Telefônica (área a reformar e a ampliar);
- Projeto Prevenção Contra Incêndios (área total);
- Planilha de serviços / Orçamento e Memorial Descritivo.

Valor Total

O valor para a execução do serviço previsto é de R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e cinquenta Reais).

Condições de Pagamento

Na entrega dos Projetos.

Observações

- Os projetos e orçamentos serão acompanhados de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA PR.
- O prazo para a primeira entrega no Corpo de Bombeiros dos projetos é de 30 dias úteis a partir da entrega da ordem de serviço pela Prefeitura.
- Não estão inclusos qualquer tipo de serviço de sondagem;
- Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Atenciosamente

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917/D
Sócio Administrador

**KOTRICH E ZACHARIAS LTDA-ME****CNPJ: 11.095.755/0001-33**

Avenida Ozy Mendonça de Lima, 1115 – Sala 02 – Centro

CEP: 83900-000 - São Mateus do Sul – PR

(42) 3532-1813

Email: evolucao.ea@gmail.com**005****PROPOSTA DE PREÇOS***Rua Belo Horizonte, s/n, bairro Centro, Piên, PR., 11 de dezembro de 2017.*

À Prefeitura municipal de Piên, PR

Serviços contratados serão o seguinte:

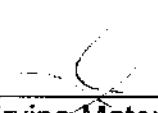
1. Arquitetônico – com área a ampliar de 179,86 m² e a reformar de 64,28m²;
2. Estrutural– com área a ampliar de 179,86 m² e a reformar de 64,28m²;
3. Hidro Sanitário– com área a ampliar de 179,86 m² e a reformar de 64,28m²;
4. Elétrico– com área a ampliar de 179,86 m² e a reformar de 64,28m²;
5. Tubulação telefônica– com área a ampliar de 179,86 m² e a reformar de 64,28m²;
6. Prevenção Contra Incêndios – com área total de 749,39m².

O projeto de Prevenção Contra incêndios deverá ser aprovado no Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Todos os projetos e documentos deverão ter Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA. A edificação será em alvenaria rebocada, com estrutura em concreto armado, com cobertura em estrutura de madeira e telha cerâmica, conforme edificação existente.

Valor Máximo Global: R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1,2,3,4,5	1. Arquitetônico – com área a ampliar de 179,86 m ² e a reformar de 64,28m ² ; 2. Estrutural– com área a ampliar de 179,86 m ² e a reformar de 64,28m ² ; 3. Hidro Sanitário– com área a ampliar de 179,86 m ² e a reformar de 64,28m ² ; 4. Elétrico– com área a ampliar de 179,86 m ² e a reformar de 64,28m ² ; 5. Tubulação telefônica– com área a ampliar de 179,86 m ² e a reformar de 64,28m ² ;	M2	244,14	R\$ 54,18	R\$ 13.183,00
6	Prevenção Contra Incêndios – com área total de 749,39m ² .	M2	Quant. 749,39	R\$ 4,40	R\$ 3.297,00


Ervino Mateus Kotrich Junior

SÓCIO DIRETOR

RG Nº 9.847.643-1

CPF Nº 061.298.029-43



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A/C Arq. Heloana S. Tureck

Serviços

Elaboração dos seguintes projetos, considerando área total de Ampliação Aproximada de 179,86m², 64,28m² de área a reformar, e área total de 749,39 m² na Unidade Básica de Saúde da Família do Centro.

- Projeto Arquitetônico – 244,14m²;
- Projeto Estrutural – 244,14m²;
- Projeto Hidro Sanitário – 244,14m²;
- Projeto Elétrico / Tubulação Telefônica – 244,14m²;
- Projeto Prevenção Contra Incêndios – 749,39 m²;
- Planilha de serviços / Orçamento e Memorial Descritivo.

Todos os projetos e documentos serão acompanhadas de ART do CREA PR.

Valor Total

O valor dos serviços previstos é de R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Reais).

Condições de Pagamento

A combinar.

Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Antonina, 08 de dezembro de 2017.

08.111.496/0001-82

LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES LTDA

RL. AZILIO LOPES VIEIRA, 195 - KM 04
CEP 83370-000

ANTONINA - PR


Denilson Martins Costa
Sócio-Administrativo
R.G. 2.055-454-0
C.P.F. 597.203.789-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens
- ☒ por item ou total até R\$ 8.000,00
- ☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
- ☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
- ☐ impossibilidade de contratação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
- ☐ impossibilidade de contratação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim
- ☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a contratação diferenciada:

- ☐ sim
- ☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de contratação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: _____%
- ☐ não
- ☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a contratação exclusiva de ME ou EPP?

- ☒ sim
- ☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ contratação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
- ☐ contratação com cota reservada
- ☐ contratação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeira (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 13/01/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para ampliação de 179,86 m² e reforma de 64,28 m² na Unidade básica de Saúde da Família do Centro, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, tubulação eletrônica, prevenção contra incêndios, planilha de serviços, orçamento e memorial descritivo.
3. Valor Total: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2030-3390390500				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

17/01/2018**SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

17/01/2018
CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

009

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

17/01/2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- (X) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde a Contratação de empresa para elaboração de projetos para ampliação de 179,86 m² e reforma de 64,28 m² na Unidade básica de Saúde da Família do Centro, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, tubulação eletrônica, prevenção contra incêndios, planilha de serviços, orçamento e memorial descritivo.

O orçamento realizado com empresa do ramo, demonstra que o valor estimado para esta prestação de serviços não ultrapassa o limite fixado no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

17/01/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorini	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Nelli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NELLI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **043/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de **contratação de empresa para elaboração de projetos para ampliação de 179,86 m² e reforma de 64,28 m² na Unidade básica de Saúde da Família do Centro, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, tubulação eletrônica, prevenção contra incêndios, planilha de serviços, orçamento e memorial descritivo**, em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93 para serviços de engenharia e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro.

Quanto a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

(...)

012

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Há que se considerar ainda que a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ao elencar as hipóteses onde não se aplica o tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas, excluiu os casos de dispensa por valor, conforme se dispense da leitura do inciso IV do art. 49 da referida norma:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei**, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

2. Da análise:

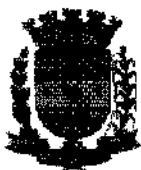
Considerando o valor cotado para o objeto pretendido, o Departamento de Licitações e Compras informou que, para contratação de objeto com natureza idêntica ou similar, não foi extrapolado o limite máximo permitido em lei para contratação direta através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(...)

A hipótese descrita no inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 é fruto de uma condicionalidade de cunho econômico que dispensa a instauração de licitação sob a fundamentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

que seria mais dispendioso ao poder público o custo de sua realização do que as vantagens e benefícios possivelmente auferidos com a sua efetivação.

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser despendido pela Administração Pública."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão do valor é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

"Assim se passa porque nas situações o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa".

Contudo, o inciso I do art. 21 da Lei de Licitações, em sua parte final, disciplina que é autorizado o procedimento de contratação direta desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Isso quer dizer que a Administração, para identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, deve considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado, vedando-se o que comumente é chamado de fracionamento da despesa. Assim, a verificação do cabimento ou não da dispensa de licitação em razão do valor não permite ao gestor público que considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre a Administração.

Conforme se extrai da lição de Edgar Guimarães³:

"O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiros.

Dai porque a Administração deve, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso identificar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la."

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, destacando que deve ser verificado junto às demais Secretarias Municipais se as

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 335.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

³ Ibidem. p. 41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

mesmas não pretendem contratar objeto de natureza idêntica ou similar até o final deste exercício financeiro, de modo a evitar o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93.

Por pertinente, cabe ressaltar que as eventuais necessidades supervenientes ao planejamento ou impossíveis de serem por ele abarcadas, podem ser consideradas de modo isolado, visto que a intenção legislativa não tem o condão de sujeitar os gestores públicos à obrigação de preverem situações imprevisíveis, o que é material e humanamente impossível.

Havendo necessidade futura de novas contratações de objeto de natureza idêntica ou similar, o que até o momento é tido como imprevisível, deverá ser realizada nova análise sobre o cabimento de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2018.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 043/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para ampliação de 179,86 m² e reforma de 64,28 m² na Unidade básica de Saúde da Família do Centro, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, tubulação eletrônica, prevenção contra incêndios, planilha de serviços, orçamento e memorial descritivo.

Contratado: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

CNPJ: 11.519.548/0001-69

Endereço: Rua Acre, nº 162, sala 06, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, Fone/Fax: (41) 3632-1128

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390390500

Valor Total: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de execução: Imediato.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega do projeto juntamente com a nota fiscal.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2018.


LIVINO TURECK
Prefeito

DECLARAÇÃO

016

ADA Engenharia e Construção Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.519.548/0001-69, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Adailton Rogério de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.151.983-3 PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.588.859-30, DECLARA, para fins da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piñ/PR, em 16 de janeiro de 2018.



Adailton Rogério de Oliveira

RG 5.151.983-3 PR

Representante Legal

POSS. MIM. DE PIÑ - PP
CONFERE COM O ORIGINAL
Plebeo



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

017

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

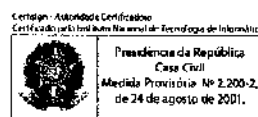
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0667990-8	CNPJ 11.519.548/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2010	Data de Início de Atividade 01/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Acre, 162-sala 06, Centro, PIÊN, PR, 83.860-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANÁLISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÊSIA.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA 021.904.029-61		10.000,00	SOCIO
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA 018.588.859-30		190.000,00	SOCIO
		Administrador	XXXXXXX
Último Arquivamento			
Data: 14/08/2017		Número: 20175898804	
Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17785280-1

CURITIBA - PR, 22 de novembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Folha: 1 de 018

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.983.3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

2) ESPÓLIO DE RAULINO SOARES DE OLIVEIRA, falecido em 18/04/2016 (dezoito de abril de dois mil e dezesseis), neste ato representado pela Inventariante **Francisca Soares de Oliveira**, brasileira, viúva, natural de Piên-PR, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 021.804.029-61, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.216.992-9/SSP-PR, expedida em 13/12/2013, residente e domiciliada na Rua Acre, 162, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000, conforme consta da Escritura Pública de Inventário e Partilha, do Serviço Distrital de Piên/PR, devidamente nomeada como inventariante.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010 e ultima alteração contratual registrada sob nº. 20162355432 em 07/04/2016; Em função do Falecimento do Sócio Raulino Soares de Oliveira, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE SÓCIO: Altera-se o sócio conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha, do Livro: N – 79, Folha 100/102, do Serviço Distrital de Piên/PR, comarca Rio Negro/PR, Item 2-) *10.000,00 (Dez mil) quotas sociais da empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, equivalente a 5% (cinco por cento) do capital social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)*, onde os herdeiros transferem as 10.000 (dez mil) quotas que o sócio **RAULINO SOARES DE OLIVEIRA** detinha no capital da Sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a viúva **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA**, estando as quotas ora transferidas integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames judiciais ou extrajudiciais, alterando-se, assim o quadro social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

PREF. MUN. DE PIÊN
CONFERE COM O ORIGINAL

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Folha: 2 de 5 **019**

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	95.00	190.000	190.000,00
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	5.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.983.3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

2) FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, natural de Pien-PR, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.804.029-61, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.216.992-9/SSP-PR, expedida em 13/12/2013, residente e domiciliada na Rua Acre, 162, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Pien-PR
02055

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69

NIRE: 412.0667990-8

020

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANÁLISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA..**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	95.00	190.000	190.000,00
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	5.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas

PREF. MUN. DE RECIFE
CONFERE COM O ORIGINAL


**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69

NIRE: 412.0667990-8

021

Folha: 4 de 5

bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do

PPRF. MUN. DE PRM - 10
CONFERE COM O ORIGINAL
10/05/2010

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69

NIRE: 412.0667990-8

022

Folha: 5 de 5

respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

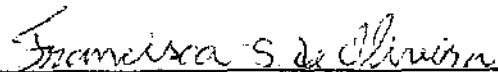
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

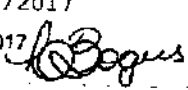
Pien-PR, 27 de julho de 2017.


ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA


FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA


RAULINO SOARES DE OLIVEIRA
representado por sua inventariante
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA

UN. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
10

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2017 SOB NÚMERO: 20175898804 Protocolo: 17/589880-4, DE 11/08/2017 Empresa: 41 2 0667990 8 ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME  LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	
---	---	---

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

023

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.519.548/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2010
NOME EMPRESARIAL ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ACRE	NÚMERO 162	COMPLEMENTO SALA 06	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO orlando@lieblcontabil.com.br		TELEFONE (41) 3632-1128	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2018** às **08:40:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

024



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11519548/0001-69
Razão Social: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Nome Fantasia: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Endereço: RUA ACRE 162 SALA 06 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2018 a 06/02/2018

Certificação Número: 2018010815132679989391

Informação obtida em 16/01/2018, às 08:30:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.519.548/0001-69

Certidão nº: 143159739/2018

Expedição: 16/01/2018, às 08:30:38

Validade: 14/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME** **(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.519.548/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 11.519.548/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:36 do dia 10/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2018.

Código de controle da certidão: **36B2.4689.0A32.22C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017484292-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.519.548/0001-69**

Nome: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CNPJ: 76.002.566/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

028

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.66/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 15 de Janeiro de 2018

NEGATIVA Nº: 66/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET244422QP3**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****PROTOCOLO****DATA DE EMISSÃO**

8125

11.519.548/0001-69

15/01/2018

ENDEREÇO

RUA ACRE, 162 - SALA 06 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Administração de obras, Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DECLARAÇÃO**029****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2018**

A empresa ADA Engenharia e Construção Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 11.519.548/0001-69 e Inscrição Estadual nº 90510263-03, sediada na Rua Acre, nº 162, Sala 6, bairro Centro, CEP: 83860-000, na cidade de Piên, estado do Paraná, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/PR, em 16 de janeiro de 2018.



Adailton Rogério de Oliveira

RG 5.151.983-3 PR

Representante Legal

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**030**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11519548000169
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 16/01/2018 09:05:40

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11519548000169

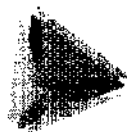
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**031****Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	11519548000169
Nome	

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

[Voltar](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:AABAE4CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Memorando nº 002/2018 – SESMT de 16/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, a partir de janeiro de 2018.

Matrícula	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
7954-S	Eliza Penachi	Psicóloga	Saúde	20%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:6353AF2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento nos cargos de Educador Físico, função Educador Físico e Agente de Apoio, função Vigia.

EDUCADOR FÍSICO

Nome
Ricardo Carvalho de Oliveira
VIGIA

Nome
Elieser Ruslan Machado Padilha
Cassildo Adriano Vaz

Art. 2º. Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:DCFFDAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1987

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

032

RESOLVE

Art. 1º Designar Joelma Aparecida de Oliveira Freitas, ocupante do cargo de Assistente Administrativo para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério de Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1846/2017 de 01 de Julho de 2017.

Paula Freitas, 18 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E13380A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 04/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 05/02/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin /PR – 18/01/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:7B1C5074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO Nº 043/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para ampliação de 179,86 m² e reforma de 64,28 m² na Unidade básica de Saúde da Família do Centro, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, tubulação eletrônica, prevenção contra incêndios, planilha de serviços, orçamento e memorial descritivo.

Contratado: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 11.519.548/0001-69

Endereço: Rua Acre, nº 162, sala 06, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, Fone/Fax: (41) 3632-1128

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2030-3390390500

Valor Total: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de execução: Imediato.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega do projeto juntamente com a nota fiscal.

Piê/PR, 17 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador: C95FAF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO Nº 048/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, VII, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Aquisição de 1.300 (um mil e trezentos) kits individuais de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, a ser utilizado no ano letivo de 2013, com a seguinte composição:

1050 kits com: 01 Apontador; 02 borrachas; 01 caderno de caligrafia; 01 caderno de desenho; 01 caderno linguagem brochura 96 folhas; 01 caderno brochura quadriculado 96 folhas, 05 cadernos linguagem brochura 48 folhas; 01 cola branca; 01 estojo escolar; 01 cx. giz de cera; 01 cx. lápis de cor; 03 lápis pretos; 01 pasta de papelão; 01 régua; 01 tesoura escolar.

250 kits: com a mesma composição acima, porém sem o caderno de caligrafia.

Contratado: **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA**

CNPJ: 02.764.049/0001-46 Inscrição Municipal: 504

Endereço: Avenida Brasil, nº 140, Centro, em Piê/PR, CEP: 83.860-000, fone: (41) 3632-2131

Valor Total: R\$ 54.751,50 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e uma reais e cinquenta centavos), correspondentes aos valores unitários descritos no anexo deste Termo.

Dotações Orçamentárias:

08.001.12.361.0009.2017-3390320200.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Kits

Prazo de entrega: Até 05 de fevereiro de 2018.

Piê/PR, 17 de janeiro de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador: 16A1325E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 774/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando

ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018, ao servidor público **Ademar de Jesus Pinto de Almeida**, portador da cédula de identidade civil com RG. 1.598.295/PR, ocupante do cargo público de **Motorista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: DC5959BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 775/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2018, a servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho**, portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 5BB41855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 776/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias para agente honorífico.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2018, a agente honorífica **Daiana Sueli dos Santos**, portadora da

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

034**PROCESSO Nº 043/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para ampliação de 179,86 m2 e reforma de 64,28 m2 na Unidade básica de Saúde da Família do Centro, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, tubulação eletrônica, prevenção contra incêndios, planilha de serviços, orçamento e memorial descritivo.

Contratado: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 11.519.548/0001-69

Endereço: Rua Acre, nº 162, sala 06, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, Fone/Fax: (41) 3632-1128

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390390500

Valor Total: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de execução: Imediato.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega do projeto juntamente com a nota fiscal.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO FINAL

035

Processo Administrativo nº: **043/2018 (Dispensa de Licitação nº 003/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para elaboração de projetos para ampliação de 179,86 m² e reforma de 64,28 m² na Unidade básica de Saúde da Família do Centro, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, tubulação eletrônica, prevenção contra incêndios, planilha de serviços, orçamento e memorial descritivo**, em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2018.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 043/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 043/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de projetos para ampliação de 179,86 m² e reforma de 64,28 m² na Unidade básica de Saúde da Família do Centro, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, tubulação eletrônica, prevenção contra incêndios, planilha de serviços, orçamento e memorial descritivo, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**. No Valor Total: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Piên/PR, 22 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO**038**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
316/2018	Ordinário	23/01/2018	190	35038

Licitação	Número
Processo dispensa	3/2018 de 17/01/2018

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ			
Fornecedor	9083-2	11.519.548/0001-69			
Endereço		Bairro			
RUA ACRE, 162 - SALA 06		CENTRO			
Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Piên/PR	83860-000	41 36321080	756	3035	7191-9

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 3.243.677,55
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor empenhado
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	R\$ 14.850,00
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Saldo atual
3520 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 3.228.827,55
Do Exercício	

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		SERV	1,0000	14.850,0000	14.850,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AMPLIAÇÃO DE 179,86 M2 E REFORMA DE 64,28 M2 NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CENTRO, INCLUINDO PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDRO SANITÁRIO, ELÉTRICO, TUBULAÇÃO ELETRÔNICA, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PLANILHA DE SERVIÇOS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 136195525/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 6F48.478C.318E.3759

VALIDADE: 25/02/2018
VALIDADE: 10/02/2018

Sidney do Nascimento Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR